



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000422

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/20000422

Número / Ano	000422/2025
Data / Horário	20/10/2025 - 08:57:05
Ementa	DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.
Autor	Executivo Municipal - PREF
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	10
Emitido por	Graziele



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 051/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei em epígrafe, que visa denominar as seguintes vias públicas:

a) **Rua Helena Hubel**, o trecho com área de 445,59 m², com as seguintes coordenadas UTM: ponto inicial marco OPP de coordenadas Este (X) 659.742,34 m e Norte (Y) 7.116.399,73 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 154°45'32" e distância de 7,38 m e ponto final marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.116.398,45 m, Este (X) 659.738,94 m; do marco 23 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com azimuth de 69°16'54", e distância de 3,64 m, fechando assim o perímetro. Situada em **Cachoeirinha**.

A denominação da via pública é um ato de reconhecimento oficial da contribuição da Sra. Helena para o desenvolvimento social da comunidade local.

Helena Hubel nasceu no dia 18 de junho de 1922, na cidade de São Bento do Sul, em uma família de agricultores. Desde jovem, ajudava no trabalho com seus pais para suprir as necessidades da família.

Aos 21 anos, casou-se com Werner Hubel. Juntos, compraram uma propriedade na cidade de Piên, onde construíram sua vida e formaram uma grande família. Tiveram nove filhos: Ari, Elvira, Valdivio, Zélia, Leoni, Doris, Matilde, Pedro e Paulo Hubel — todos naturais de Piên.

Ao longo da vida, Helena enfrentou muitos desafios. Um dos principais foi sustentar os filhos e manter a propriedade, muitas vezes sozinha, pois seu marido viajava com frequência devido ao trabalho na construção de moinhos de água. Helena dedicou-se à criação de animais e à agricultura, sempre guiada por seus valores religiosos e familiares.

Helena e Werner Hubel também tiveram participação ativa no desenvolvimento da comunidade local, sendo muito respeitados e bem vistos por todos ao seu redor.

Helena Hubel faleceu aos 94 anos, no dia 8 de agosto de 2016, deixando um legado de força, trabalho e amor. Foi um exemplo de mulher batalhadora e uma excelente mãe.

b) **Rua da Esperança**, o trecho com área de 561,82 m², com as seguintes coordenadas UTM: ponto inicial marco OPP de coordenadas Este (X) 659.665,49 m e Norte (Y) 7.116.360,17 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 158°03'51" e distância de 5,54 m e ponto final marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.116.358,29 m, Este (X) 659.661,63 m, finalmente do marco 35 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com azimuth de 64°01'54", e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

distância de 4,29 m, fechando assim o perímetro. Situada em **Cachoeirinha**.

A denominação 'Rua da Esperança' foi escolhida em razão do sentimento coletivo dos moradores, que expressam, por meio desse nome, o anseio por dias melhores, o progresso contínuo e o desenvolvimento da vila. Trata-se de uma homenagem simbólica à perseverança de uma comunidade que, mesmo diante das dificuldades, mantém viva a esperança de um futuro mais próspero, digno e com mais qualidade de vida para todos os seus habitantes.

c) **Rua Mário Niezer**, o trecho com área de 1046,34 m², com as seguintes coordenadas UTM: ponto inicial marco OPP de coordenadas Este (X) 659.597,34 m e Norte (Y) 7.116.330,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 163°02'02" e distância de 2,47 m e ponto final marco 72 de coordenada Norte (Y) 7.116.327,07 m, Este (X) 659.592,07 m; finalmente do marco 72 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com azimuth de 58°29'45", e distância de 6,18 m, fechando assim o perímetro. Situada em **Cachoeirinha**.

O nome é uma homenagem ao Sr. Mário, nascido em 15 de abril de 1947, em Mafra/SC, filho de uma família de agricultores. Desde muito jovem aprendeu o valor do trabalho, auxiliando nas atividades da família. Aos 13 anos iniciou sua trajetória profissional em um posto de gasolina, onde dedicou 30 anos de sua vida, conquistando respeito e confiança até alcançar o cargo de gerente. No início da década de 1990, sua vida tomou novos rumos, com o ingresso de sua filha Jacqueline no Banco Banestado, passou a acompanhar sua filha em visitas a Piên, onde acabou se estabelecendo em definitivo a partir de 1996, cidade que logo o acolheu e que ele também aprendeu a amar. Tornou-se comerciante, especialmente lembrado por seu trabalho na Companhia do Pneu, onde atendeu e conheceu tantas pessoas. Com seu jeito simples e acolhedor, conquistou o carinho e o respeito da comunidade pienense, participando ativamente da vida pública e comunitária.

Mário foi casado com Eva Niezer, com quem constituiu sua família. Juntos, tiveram quatro filhos: Mário Júnior, Rosângela, Jacqueline e Sabrina, seis netos e uma bisneta. Sua filha Jacqueline teve participação ativa na política local, sendo eleita vereadora.

Além de ser lembrado como um homem trabalhador e amigo de todos, Mário Niezer deixou sua marca pela forma simples, honesta e dedicada com que viveu, sempre participando da vida pública e comunitária por onde passou.

A presente proposição tem por objetivo instituir a nomenclatura oficial para a infraestrutura de ligação de água e rede elétrica destinadas à população, buscando uniformizar os termos técnicos e administrativos utilizados em documentos públicos, contratos, projetos e demais registros oficiais.

Assim, a nomenclatura das vias e a uniformização dos termos relativos à infraestrutura de ligação de água e rede elétrica promove a eficiência administrativa na prestação dos serviços essenciais à população, assegurando o direito fundamental ao acesso a esses recursos básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, solicitamos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que a população tenha acesso com brevidade aos serviços mencionados.

Por fim, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 52 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Helena Hubel**, o trecho com área de 445,59 m², com a seguinte descrição: Início no marco denominado OPP de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 659.742,34 m e Norte (Y) 7.116.399,73 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 154°45'32" e distância de 7,38 m, segue até o marco 01 de coordenada Norte (Y) 7.116.393,06 m, Este (X) 659.745,49 m; daí, confrontando com, com azimuth de 149°18'00" e distância de 9,20 m, segue até o marco 02 de coordenada Norte (Y) 7.116.385,15 m, Este (X) 659.750,18 m; azimuth de 145°03'54" e distância de 7,32 m, segue até o marco 03 de coordenada Norte (Y) 7.116.379,15 m, Este (X) 659.754,37 m; daí, confrontando com, com azimuth de 146°01'37" e distância de 12,02 m, segue até o marco 04 de coordenada Norte (Y) 7.116.369,18 m, Este (X) 659.761,09 m; azimuth de 148°39'09" e distância de 6,81 m, segue até o marco 05 de coordenada Norte (Y) 7.116.363,37 m, Este (X) 659.764,63 m; azimuth de 145°41'47" e distância de 12,10 m, segue até o marco 06 de coordenada Norte (Y) 7.116.353,37 m, Este (X) 659.771,45 m; azimuth de 140°08'26" e distância de 13,51 m, segue até o marco 07 de coordenada Norte (Y) 7.116.343,00 m, Este (X) 659.780,11 m; azimuth de 142°40'32" e distância de 12,32 m, segue até o marco 08 de coordenada Norte (Y) 7.116.333,20 m, Este (X) 659.787,58 m; azimuth de 153°19'48" e distância de 17,58 m, segue até o marco 09 de coordenada Norte (Y) 7.116.317,49 m, Este (X) 659.795,48 m; azimuth de 146°12'02" e distância de 22,23 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.116.299,01 m, Este (X) 659.807,84 m; azimuth de 133°19'29" e distância de 17,55 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.116.286,97 m, Este (X) 659.820,61 m; azimuth de 239°45'38" e distância de 7,27 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.116.283,31 m, Este (X) 659.814,33 m; azimuth de 327°55'16" e distância de 17,38 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.116.298,04 m, Este (X) 659.805,10 m; azimuth de 326°49'55" e distância de 20,76 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.116.315,41 m, Este (X) 659.793,74 m; azimuth de 329°48'56" e distância de 20,25 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.116.332,92 m, Este (X) 659.783,56 m; azimuth de 324°02'51" e distância de 9,17 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.116.340,34 m, Este (X) 659.778,18 m; azimuth de 321°46'46" e distância de 15,54 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.116.352,55 m, Este (X) 659.768,56 m; azimuth de 326°04'23" e distância de 10,79 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.116.361,51 m, Este (X) 659.762,54 m; azimuth de 325°07'21" e distância de 8,27 m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.116.368,29 m, Este (X) 659.757,81 m; azimuth de 327°42'15" e distância de 10,45 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.116.377,13 m, Este (X) 659.752,22 m; azimuth de 324°32'25" e distância de 8,62 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.116.384,15 m, Este (X) 659.747,22 m; azimuth de 330°00'51" e distância de 7,67 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.116.390,79 m, Este (X) 659.743,39 m; azimuth de 329°50'24" e distância de 8,85 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.116.398,45 m, Este (X) 659.738,94 m; Finalmente do marco 23 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com , com azimuth de 69°16'54", e distância de 3,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Situada em **Cachoeirinha**.

Art. 2º Fica denominada **Rua da Esperança**, o trecho com área de 561,82 m², com a seguinte descrição: Início no marco denominado OPP de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 659.665,49 m e Norte (Y) 7.116.360,17 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 158°03'51" e distância de 5,54 m, segue até o marco 01 de coordenada Norte (Y) 7.116.355,03 m, Este (X) 659.667,56 m; azimuth de 148°44'46" e distância de 7,11 m, segue até o marco 02 de coordenada Norte (Y) 7.116.348,95 m, Este (X) 659.671,25 m; azimuth de 145°34'49" e distância de 6,32 m, segue até o marco 03 de coordenada Norte (Y) 7.116.343,74 m, Este (X) 659.674,82 m; azimuth de 150°46'12" e distância de 15,87 m, segue até o marco 04 de coordenada Norte (Y) 7.116.329,89 m, Este (X) 659.682,57 m; azimuth de 150°22'02" e distância de 7,60 m, segue até o marco 05 de coordenada Norte (Y) 7.116.323,28 m, Este (X) 659.686,33 m; azimuth de 147°46'16" e distância de 12,51 m, segue até o marco 06 de coordenada Norte (Y) 7.116.312,70 m, Este (X) 659.693,00 m; azimuth de 141°22'34" e distância de 9,93 m, segue até o marco 07 de coordenada Norte (Y) 7.116.304,94 m, Este (X) 659.699,20 m; azimuth de 147°06'04" e distância de 8,84 m, segue até o marco 08 de coordenada Norte (Y) 7.116.297,52 m, Este (X) 659.704,00 m; azimuth de 145°31'15" e distância de 8,06 m, segue até o marco 09 de coordenada Norte (Y) 7.116.290,88 m, Este (X) 659.708,56 m; azimuth de 148°34'01" e distância de 7,54 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.116.284,45 m, Este (X) 659.712,49 m; azimuth de 145°20'30" e distância de 5,91 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.116.279,59 m, Este (X) 659.715,85 m; azimuth de 145°24'28" e distância de 5,99 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.116.274,66 m, Este (X) 659.719,25 m; azimuth de 158°17'45" e distância de 8,76 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.116.266,52 m, Este (X) 659.722,49 m; azimuth de 139°07'48" e distância de 7,17 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.116.261,10 m, Este (X) 659.727,18 m; azimuth de 146°08'34" e distância de 11,42 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.116.251,62 m, Este (X) 659.733,54 m; azimuth de 147°08'27" e distância de 14,15 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.116.239,73 m, Este (X) 659.741,22 m; azimuth de 146°52'05" e distância de 7,12 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.116.233,77 m, Este (X) 659.745,11 m; azimuth de 143°37'04" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11,51 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.116.224,50 m, Este (X) 659.751,94 m; azimuth de 239°10'44" e distância de 4,82 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.116.222,03 m, Este (X) 659.747,80 m; azimuth de 332°50'19" e distância de 7,73 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.116.228,91 m, Este (X) 659.744,27 m; azimuth de 324°32'46" e distância de 12,71 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.116.239,26 m, Este (X) 659.736,90 m; azimuth de 327°20'50" e distância de 13,79 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.116.250,87 m, Este (X) 659.729,46 m; azimuth de 329°20'16" e distância de 9,45 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.116.259,00 m, Este (X) 659.724,64 m; azimuth de 328°42'21" e distância de 8,03 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.116.265,86 m, Este (X) 659.720,47 m; azimuth de 328°42'27" e distância de 15,25 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.116.278,89 m, Este (X) 659.712,55 m; azimuth de 327°09'18" e distância de 11,28 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 7.116.288,37 m, Este (X) 659.706,43 m; azimuth de 324°24'35" e distância de 10,12 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 7.116.296,60 m, Este (X) 659.700,54 m; azimuth de 324°44'13" e distância de 8,49 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.116.303,53 m, Este (X) 659.695,64 m; azimuth de 325°45'58" e distância de 7,31 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.116.309,57 m, Este (X) 659.691,53 m; azimuth de 323°15'54" e distância de 15,30 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 7.116.321,83 m, Este (X) 659.682,38 m; azimuth de 328°56'03" e distância de 8,66 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 7.116.329,25 m, Este (X) 659.677,91 m; azimuth de 337°52'07" e distância de 9,02 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 7.116.337,61 m, Este (X) 659.674,51 m; azimuth de 329°39'55" e distância de 10,00 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 7.116.346,24 m, Este (X) 659.669,46 m; azimuth de 326°03'01" e distância de 7,34 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 7.116.352,33 m, Este (X) 659.665,36 m; azimuth de 327°57'36" e distância de 7,03 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.116.358,29 m, Este (X) 659.661,63 m, finalmente do marco 35 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com , com azimuth de 64°01'54", e distância de 4,29 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Situada em **Cachoeirinha**.

Art. 3º Fica denominada **Rua Mário Niezer**, o trecho com área de 1046,34 m², com a seguinte descrição: Início no marco denominado OPP de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 659.597,34 m e Norte (Y) 7.116.330,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; azimuth de 163°02'02" e distância de 2,47 m, segue até o marco 01 de coordenada Norte (Y) 7.116.327,94 m, Este (X) 659.598,06 m; azimuth de 143°23'15" e distância de 4,90 m, segue até o marco 02 de coordenada Norte (Y) 7.116.324,01 m, Este (X) 659.600,98 m; azimuth de 133°43'37" e distância de 6,05 m, segue até o marco 03 de coordenada Norte (Y) 7.116.319,83 m, Este (X) 659.605,35 m; azimuth de 148°28'52" e distância de 7,61 m, segue até o marco 04 de coordenada Norte (Y) 7.116.313,34 m, Este (X) 659.609,33 m; azimuth de 150°58'57" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

distância de 7,52 m, segue até o marco 05 de coordenada Norte (Y) 7.116.306,76 m, Este (X) 659.612,98 m; azimuth de 148°20'25" e distância de 7,91 m, segue até o marco 06 de coordenada Norte (Y) 7.116.300,03 m, Este (X) 659.617,13 m; azimuth de 142°49'10" e distância de 3,69 m, segue até o marco 07 de coordenada Norte (Y) 7.116.297,09 m, Este (X) 659.619,36 m; azimuth de 121°40'06" e distância de 12,97 m, segue até o marco 08 de coordenada Norte (Y) 7.116.290,28 m, Este (X) 659.630,40 m; azimuth de 141°27'23" e distância de 6,16 m, segue até o marco 09 de coordenada Norte (Y) 7.116.285,46 m, Este (X) 659.634,24 m; azimuth de 163°16'09" e distância de 15,63 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.116.270,49 m, Este (X) 659.638,74 m; azimuth de 138°30'41" e distância de 6,23 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.116.265,82 m, Este (X) 659.642,87 m; azimuth de 103°30'17" e distância de 4,97 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.116.264,66 m, Este (X) 659.647,70 m; azimuth de 87°09'00" e distância de 18,50 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.116.265,58 m, Este (X) 659.666,18 m; azimuth de 125°15'29" e distância de 4,76 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.116.262,83 m, Este (X) 659.670,07 m; azimuth de 134°48'05" e distância de 6,12 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.116.258,52 m, Este (X) 659.674,41 m; azimuth de 154°28'52" e distância de 7,10 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.116.252,11 m, Este (X) 659.677,47 m; azimuth de 172°42'23" e distância de 7,17 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.116.245,00 m, Este (X) 659.678,38 m; azimuth de 190°48'38" e distância de 9,22 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.116.235,94 m, Este (X) 659.676,65 m; azimuth de 190°44'31" e distância de 6,33 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.116.229,72 m, Este (X) 659.675,47 m; azimuth de 169°54'43" e distância de 8,28 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.116.221,57 m, Este (X) 659.676,92 m; azimuth de 134°33'45" e distância de 2,78 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.116.219,62 m, Este (X) 659.678,90 m; azimuth de 121°51'41" e distância de 5,91 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.116.216,50 m, Este (X) 659.683,92 m; azimuth de 103°10'48" e distância de 9,74 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.116.214,28 m, Este (X) 659.693,40 m; azimuth de 111°18'45" e distância de 4,79 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.116.212,54 m, Este (X) 659.697,86 m; azimuth de 115°19'13" e distância de 8,44 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.116.208,93 m, Este (X) 659.705,49 m; azimuth de 125°07'43" e distância de 6,19 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 7.116.205,37 m, Este (X) 659.710,55 m; azimuth de 142°56'40" e distância de 9,26 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 7.116.197,98 m, Este (X) 659.716,13 m; azimuth de 152°23'41" e distância de 7,14 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.116.191,65 m, Este (X) 659.719,44 m; azimuth de 146°44'27" e distância de 6,64 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.116.186,10 m, Este (X) 659.723,08 m; azimuth de 139°09'46" e distância de 7,11 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 7.116.180,72 m, Este (X) 659.727,73 m; azimuth de 128°11'13" e distância de 8,70 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 7.116.175,34 m, Este (X) 659.734,57 m; azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135°09'02" e distância de 10,76 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 7.116.167,71 m, Este (X) 659.742,16 m; azimuth de 146°23'07" e distância de 10,53 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 7.116.158,94 m, Este (X) 659.747,99 m; azimuth de 147°39'03" e distância de 10,07 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 7.116.150,43 m, Este (X) 659.753,38 m; azimuth de 145°56'54" e distância de 13,18 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 7.116.139,51 m, Este (X) 659.760,76 m; azimuth de 157°58'11" e distância de 8,37 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 7.116.131,75 m, Este (X) 659.763,90 m; azimuth de 234°44'55" e distância de 3,26 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 7.116.129,87 m, Este (X) 659.761,24 m; azimuth de 326°05'07" e distância de 9,19 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 7.116.137,50 m, Este (X) 659.756,11 m; azimuth de 334°03'47" e distância de 13,05 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 7.116.149,24 m, Este (X) 659.750,40 m; azimuth de 331°04'30" e distância de 9,45 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 7.116.157,51 m, Este (X) 659.745,83 m; azimuth de 326°11'43" e distância de 13,88 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 7.116.169,04 m, Este (X) 659.738,11 m; azimuth de 308°18'44" e distância de 7,47 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 7.116.173,67 m, Este (X) 659.732,25 m; azimuth de 306°28'43" e distância de 8,49 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 7.116.178,72 m, Este (X) 659.725,42 m; azimuth de 316°34'28" e distância de 7,46 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 7.116.184,14 m, Este (X) 659.720,29 m; azimuth de 331°12'15" e distância de 6,66 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 7.116.189,98 m, Este (X) 659.717,08 m; azimuth de 318°45'02" e distância de 5,08 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 7.116.193,80 m, Este (X) 659.713,73 m; azimuth de 309°49'17" e distância de 9,24 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 7.116.199,72 m, Este (X) 659.706,63 m; azimuth de 315°07'24" e distância de 13,15 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 7.116.209,04 m, Este (X) 659.697,35 m; azimuth de 290°29'02" e distância de 7,43 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 7.116.211,64 m, Este (X) 659.690,39 m; azimuth de 281°28'04" e distância de 9,96 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 7.116.213,62 m, Este (X) 659.680,63 m; azimuth de 298°03'11" e distância de 5,17 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 7.116.216,05 m, Este (X) 659.676,07 m; azimuth de 324°18'57" e distância de 7,73 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 7.116.222,33 m, Este (X) 659.671,56 m; azimuth de 4°22'15" e distância de 6,30 m, segue até o marco 53 de coordenada Norte (Y) 7.116.228,61 m, Este (X) 659.672,04 m; azimuth de 11°01'44" e distância de 9,20 m, segue até o marco 54 de coordenada Norte (Y) 7.116.237,64 m, Este (X) 659.673,80 m; azimuth de 4°12'39" e distância de 7,49 m, segue até o marco 55 de coordenada Norte (Y) 7.116.245,11 m, Este (X) 659.674,35 m; azimuth de 352°26'22" e distância de 6,69 m, segue até o marco 56 de coordenada Norte (Y) 7.116.251,74 m, Este (X) 659.673,47 m; azimuth de 338°54'39" e distância de 4,78 m, segue até o marco 57 de coordenada Norte (Y) 7.116.256,20 m, Este (X) 659.671,75 m; azimuth de 310°15'17" e distância de 7,35 m, segue até o marco 58 de coordenada Norte (Y) 7.116.260,95 m, Este (X) 659.666,14 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

azimute de 269°24'15" e distância de 12,50 m, segue até o marco 59 de coordenada Norte (Y) 7.116.260,82 m, Este (X) 659.653,64 m; azimute de 265°17'32" e distância de 7,68 m, segue até o marco 60 de coordenada Norte (Y) 7.116.260,19 m, Este (X) 659.645,99 m; azimute de 291°12'43" e distância de 6,14 m, segue até o marco 61 de coordenada Norte (Y) 7.116.262,41 m, Este (X) 659.640,27 m; azimute de 323°18'27" e distância de 9,69 m, segue até o marco 62 de coordenada Norte (Y) 7.116.270,18 m, Este (X) 659.634,48 m; azimute de 351°38'03" e distância de 6,87 m, segue até o marco 63 de coordenada Norte (Y) 7.116.276,98 m, Este (X) 659.633,48 m; azimute de 343°13'44" e distância de 6,10 m, segue até o marco 64 de coordenada Norte (Y) 7.116.282,82 m, Este (X) 659.631,72 m; azimute de 323°03'53" e distância de 7,01 m, segue até o marco 65 de coordenada Norte (Y) 7.116.288,42 m, Este (X) 659.627,51 m; azimute de 304°26'50" e distância de 16,37 m, segue até o marco 66 de coordenada Norte (Y) 7.116.297,68 m, Este (X) 659.614,01 m; azimute de 329°48'21" e distância de 7,28 m, segue até o marco 67 de coordenada Norte (Y) 7.116.303,97 m, Este (X) 659.610,35 m; azimute de 331°37'59" e distância de 9,39 m, segue até o marco 68 de coordenada Norte (Y) 7.116.312,23 m, Este (X) 659.605,89 m; azimute de 331°35'31" e distância de 5,42 m, segue até o marco 69 de coordenada Norte (Y) 7.116.317,00 m, Este (X) 659.603,31 m; azimute de 316°47'00" e distância de 7,73 m, segue até o marco 70 de coordenada Norte (Y) 7.116.322,63 m, Este (X) 659.598,02 m; azimute de 315°48'56" e distância de 3,97 m, segue até o marco 71 de coordenada Norte (Y) 7.116.325,48 m, Este (X) 659.595,25 m; azimute de 296°33'54" e distância de 3,56 m, segue até o marco 72 de coordenada Norte (Y) 7.116.327,07 m, Este (X) 659.592,07 m; finalmente do marco 72 segue até o marco OPP, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 58°29'45", e distância de 6,18 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Situada em **Cachoeirinha**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Piên/PR, 20 de outubro de 2025.